



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 26 de dezembro de 2009 a 01 de janeiro de 2010

## Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 656

### DECRETO Nº 1967/2009

**SÚMULA:** Instituí o Dia 17 de junho de 1810, como o Dia da Chegada da Expedição Real Colonizadora aos Campos de Guarapuava.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Instituído o **Dia 17 de junho de 1810**, como o Dia da Chegada da Expedição Real Colonizadora, comandada pelo **Tenente Coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal**, aos Campos de Guarapuava.

**Art. 2º** - Esta data celebrará o início da ocupação do território de nossa cidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 1988/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a pedido os Servidores: **SANDRA MARA PRATES**, do Cargo de Atendente ao Educando, a partir de 03 de dezembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 110/95, **VALDIR NUNES DA SILVA**, do Cargo de Guardião, a partir de 01 de dezembro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 158/95, **MARIA BERENICE DE SOUZA SANTOS**, do Cargo de Oficial Administrativo, a partir de 14 de dezembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 064/99, **CLEVERSON JOAQUIM DA ROCHA**, do Cargo de Motorista de Veículos Leves, a partir de 08 de dezembro, nomeado pelo Decreto nº 135/99.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de dezembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 1991/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e de acordo com o Art. 15, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/91, Art. 33, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 011/2004 e Lei Municipal nº 1648/2007, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, a partir de 04 de dezembro de 2009.

Nº	NOME
1	Eliane de Fátima Silva Zolet
2	Giseli Cristina Conte Gniech
3	Silvaine Horst Petranski Chemeres
4	Sandra Mara Prates de Almeida
5	Dafne Ribeiro Breda
6	Gerli Aparecida Correia Rodrigues
7	Salette Aparecida do Nascimento
8	Glaucineide Silva de Souza
9	Silvane Menzel Souza
10	Gilcimara Juliana Gabriel
11	Cleonice Barbosa dos Santos
12	Juliana Grade
13	Iamara do Rossio Guimarães Iatskiu

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de dezembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**DECRETO N° 1994/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e Arts. 7º, Inciso I, 15, Inciso I e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob n° 049/2009 de 02.12.2009.

**CONCEDE**

**Art. 1º - PENSÃO**, à esposa do ex-servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, a senhora **DORALINA FONSECA DE OLIVEIRA**, a partir de 21 de novembro de 2009.

**Parágrafo Único** - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, totalizando a quantia em R\$ 533,48 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais.

**Art. 2º** - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do Art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2009 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de dezembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N° 1995/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Municipal N° 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob N° 050/2009 de 11.12.2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao Servidor **ANTÔNIO DE LIMA**, matrícula N° 11474-0, ocupante do Cargo de Guardião, Nível 03, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, fixando seus proventos em R\$ 148,22 (cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 23 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do Art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de dezembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N° 1996/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Municipal N° 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob N° 053/2009 de 14.12.2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao Servidor **JOÃO MARIA DA LUZ**, matrícula N° 7485-3, ocupante do Cargo de Servente de Obras, Nível 13, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal, fixando seus proventos em R\$ 555,71 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 23 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do Art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de dezembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N° 1997/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal N° 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob N° 051/2009 de 14.12.2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Servidor **ANTONIO NINO**

**TURKOT**, matrícula N° 6343-6, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, Nível 15, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos em R\$ 342,13 (trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 23 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do Art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de dezembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N° 1998/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal N° 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob N° 052/2009 de 14.12.2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **CLEIDE DE LURDES PINTO**, matrícula N° 4935-2, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível 18, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com proventos em R\$ 427,29 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 23 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do Art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de dezembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração



## DECRETO Nº 1999/2009

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº. 1763, de 02 de Dezembro de 2008.

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Guarapuava, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para as dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 – Secretaria de Finanças	
04.123.0004.2.014 – Atividades da Secretaria de Finanças	
Fonte de Recurso	01510 – Taxa – Poder de Polícia – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 15.000,00 (5100)

Órgão: 06 – Secretarias de Educação e Cultura	
Unidade: 01 – Secretaria Educação e Cultura	
12.361.0005.2.22 – Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 80.000,00 (76)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 10.000,00 (77)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 30.000,00 (77)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.040 – Remuneração Profissional Educação FUNDEB 60%	
Fonte de Recurso	01101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 12.000,00 (121)

Órgão: 05 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.114 – Ampliação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00 (377)

TOTAL GERAL	R\$ 152.000,00
-------------	----------------

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da **Anulação Parcial e ou total de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:**

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 – Secretaria de Finanças	
04.123.0004.2.014 – Atividades da Secretaria de Finanças	
Fonte de Recurso	01510 – Taxa – Poder de Polícia – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor	R\$ 15.000,00 (5185)

Órgão: 06 – Secretarias de Educação e Cultura	
Unidade: 01 – Secretaria Educação e Cultura	
12.361.0005.2.022 – Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 120.000,00 (72)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.040 – Remuneração Profissional Educação FUNDEB 60%	
Fonte de Recurso	01101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS
Valor	R\$ 500,00 (122)
Categoria Econômica	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 11.500,00 (124)

Órgão: 05 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.114 – Ampliação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 5.000,00 (374)

TOTAL	R\$ 152.000,00
-------	----------------

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava e suas indiretas um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente na Linha da Receita (150) Categoria Econômica 1722.01.02.00.00 Cota-Parte do IPVA, conforme determina o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 conforme descrito abaixo:

Órgão: 06 – Secretarias de Educação e Cultura	
Unidade: 01 – Secretaria Educação e Cultura	
12.361.0005.2.022 – Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 350.000,00 (79)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.36 – Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01104 – Demais Impostos Vinculados a Educação 25%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 540.000,00 (109)

**Art. 4º** - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais) com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente conforme determina o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 descrito abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.040 – Remuneração Profissional Educação FUNDEB 60%	
Fonte de Recurso	01101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 640.000,00 (121)

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de dezembro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 316/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Designar os servidores: **Clara do Carmo Nascimento Schadeck** - Contadora Geral e **Luiz Neri Barleta Dias** Assessor Técnico I, para procederem à verificação dos valores existentes nas contas do Poder Executivo, Fundo do Reequipamento do Corpo de Bombeiros **FUNREBOM**, Fundo Educacional de Guarapuava **FEG**, Fundo da Infância e Adolescência **FIA**, Fundação de Esportes e Recreação de Guarapuava **FERG**, Fundação do Bem Estar do Menor **FUBEM** e Fundo Municipal de Trânsito **FUMTRAN**, em 31 de dezembro de 2009, discriminando os valores em espécie, cheques e documentos, mediante emissão de Termo de Conferência de Caixa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de dezembro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Departamento de Licitações e Contrato

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO N° 231/2009 PRESENCIAL**

Realizado em 23/12/09 às 09h00m.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, máquinas, equipamentos diversos, aparelhos telefônicos e utensílios domésticos. Recurso: Receitas de Alienações de Ativos Exercício. Secretaria Municipal de Planejamento".

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:

Revemel Máquinas e Móveis Ltda. LOTES: 01, 02, 03, e 04.

Roberson M. E. da Luz EPP.

DESERTOS OS LOTES: 06, 07 e 08

Guarapuava, 23 de dezembro de 2009.

(a) **LUCIANO CURY CRUZ**

Pregoeiro Oficial do Município

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 231/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n° 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n° 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n° 231/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 23 de dezembro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**

Assessor Especial de Gabinete.

**RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO N° 229/2009 ELETRÔNICO**

DATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO: BOLETIM N° 653 de 05/12 à 11/12/2009 - Pg. 06.

**PAULO DINARTE TAVARES**, Assessor Especial de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA:

**ONDE SE LÊ:**

**PREGÃO N.º 229/2009 - ELETRÔNICO**

**LEIA-SE:**

**PREGÃO N.º 229/2009 ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**

Assessor Especial de Gabinete.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N° 882/2009**

**OBJETO: Aquisição de material para capacitação do curso de cabeleireiro e manicuro.**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 23/12/2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**

Assessor Especial de Gabinete.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 882/2009**

**OBJETO: Aquisição de material para capacitação do curso de cabeleireiro e manicuro.**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 589/09

CONTRATADA: Manamaria Comércio de Cosméticos Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 3.834,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta) e cinco dias

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2009

**RETIFICAÇÃO**

De Extrato de Contrato ref. Pregão 161/2009 Eletrônico, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n.º 653 de 05/12 a 11/12/2009, pág. 8.

ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL R\$ 37.798,18"

LEIA-SE: "VALOR TOTAL R\$ 37.381,18"

**RETIFICAÇÃO**

De Extrato de Contratos ref. Pregão n.º 068/2009 Presencial/Registro de Preços, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 653 de 05/12 a 11/12/2009, pág. 7.

ONDE SE LÊ: "Prazo: 60 (sessenta) dias."

LEIA-SE: "Prazo: 120 (cento e vinte) dias."

**RETIFICAÇÃO**

De Extrato de Contrato n.º 503/2009, ref. Pregão n.º 068/2009 Presencial/Registro de Preços, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 653 de 05/12 a 11/12/2009, pág. 7.

ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL R\$ 28.147,87."

LEIA-SE: "VALOR TOTAL R\$ 28.908,89."

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**COCPM COMISSÃO ORGANIZADORA DE**  
**CONCURSOS PUBLICOS MUNICIPAIS**

**A COCPM Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de Candidatos que NÃO COMPARECERAM para assumir suas funções, conforme abaixo:**

Concurso Público n° 01/07

Cargo: Professor de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental

Edital n° 20/09

NOME	INSC.	CLAS.
Thais Cozechen	1776	469°
Andrieli Aparecida Garcia	1017	472°
Eloyze Helena Ivanski	724	473°
Cristiane Porvroznik do Nascimento	1236	510°
Elize Margareth Mendes Pedroso Carvalho	1477	515°
Gilmara de Fátima Bren	2220	529°

Guarapuava, 05 de janeiro de 2010.

(a) **COMISSÃO.**